

RESIDENCIAL TANGARÁ

Parcelamento de Solo

215ª Reunião do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal
Brasília, 11 de abril de 2024.

APRESENTAÇÃO



PARCELAMENTO DO SOLO

RESIDENCIAL TANGARÁ

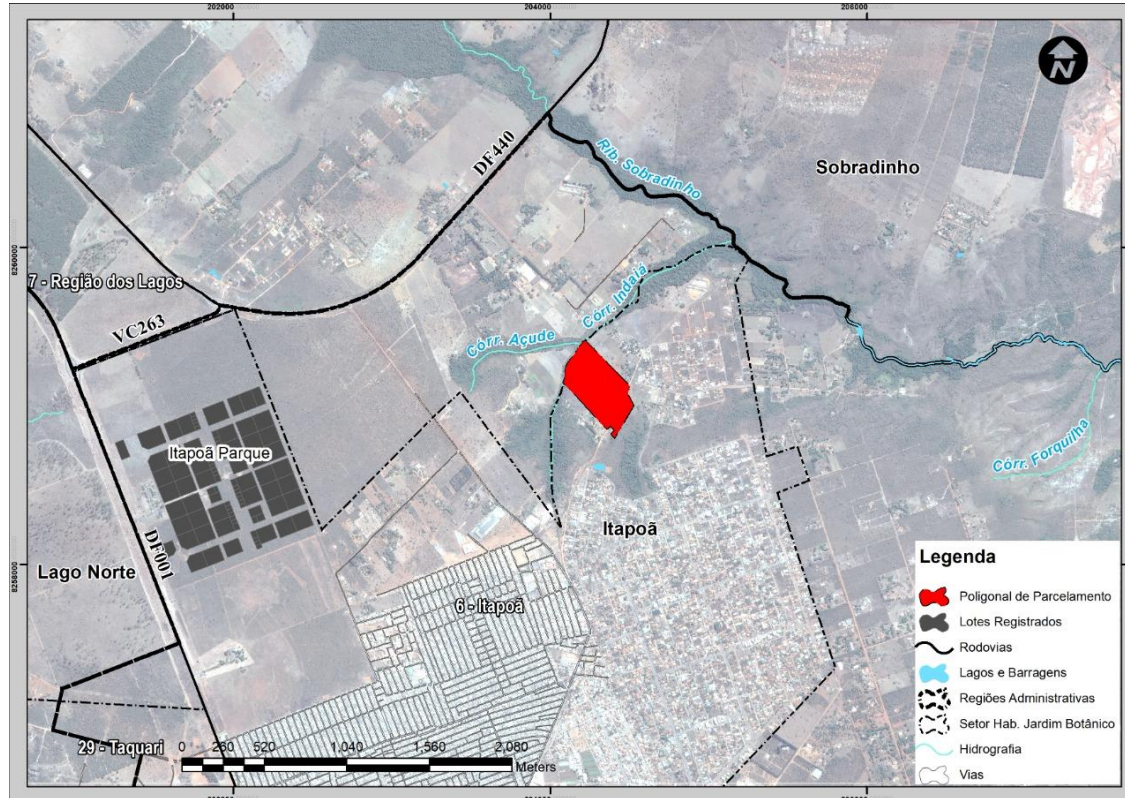
RA XXVIII – ITAPOÃ
Setor Habitacional Itapoã

Projeto de Urbanismo:
MDE, URB e NBG nº 069/2023 .

Processo nº.: 00390-00002484/2018-02
Interessado: Tangará Empreendimentos
Imobiliários LTDA.

Responsável Técnico:
Ana Maria Montandon Chaer
CAU nº A 44294-1

LOCALIZAÇÃO



Localização:

Setor Habitacional Itapoã, Rua Das Acácias, Rua Das Figueiras, Rua Parque Tangará, Rua Travessa 01, Rua Travessa Central, Rua Vila Tangará 01, 02, 03 e 04.

Confrontantes:

Norte e noroeste: córrego Indaiá;
Sul, Oeste e Leste: áreas desocupadas ainda não parceladas.

Área da poligonal do projeto:

14,14 hectares

Acesso à área:

Pela DF 250, seguindo pela Avenida do Murão.

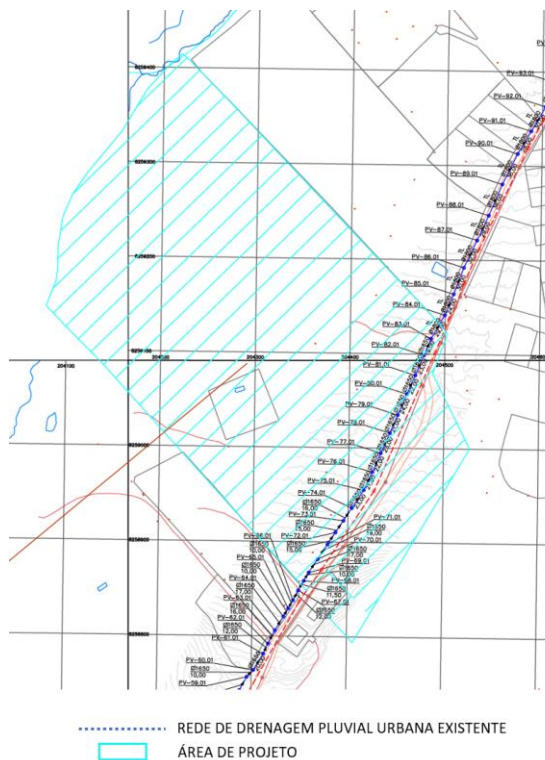
CONSULTAS ÀS CONCESSIONÁRIAS

- **NOVACAP:**

Informam que há interferência sobre a gleba e não haver capacidade em seu sistema, sendo necessário projeto de drenagem específico para o local.

Solução de projeto: rede interna que captará e direcionará as águas pluviais para área ELUP na parte mais baixa da gleba. Esta contemplará estrutura de amortecimento conforme determinação da ADASA e normas da NOVACAP.

O urbanismo considerou a existência da rede de drenagem urbana e sua faixa de servidão, adequando assim o traçado das vias e lotes adjacentes, de forma a não haver interferência entre eles.



CONSULTAS ÀS CONCESSIONÁRIAS

- **CEB:**

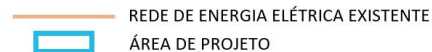
O Relatório Técnico – CEB-IPES/DO/GPI informa **não haver interferência com as redes** da companhia no perímetro da gleba.

Solução de projeto: O empreendedor **receberá energia da CEB cumprindo todas as condições regulatórias** como aprovação do projeto elétrico e implantação da infraestrutura básica das redes de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com as normas de segurança e acessibilidade.

- **NEOENERGIA:**

A Companhia informa que **há interferências** da gleba com a rede pública de energia.

Solução de projeto: O empreendedor **receberá energia da NEOENERGIA cumprindo todas as condições regulatórias** como aprovação do projeto elétrico e implantação da infraestrutura básica das redes de distribuição de energia elétrica, de acordo com as normas de segurança e acessibilidade. A **rede elétrica existente será remanejada conforme traçado viário** do projeto urbanístico



CONSULTAS ÀS CONCESSIONÁRIAS

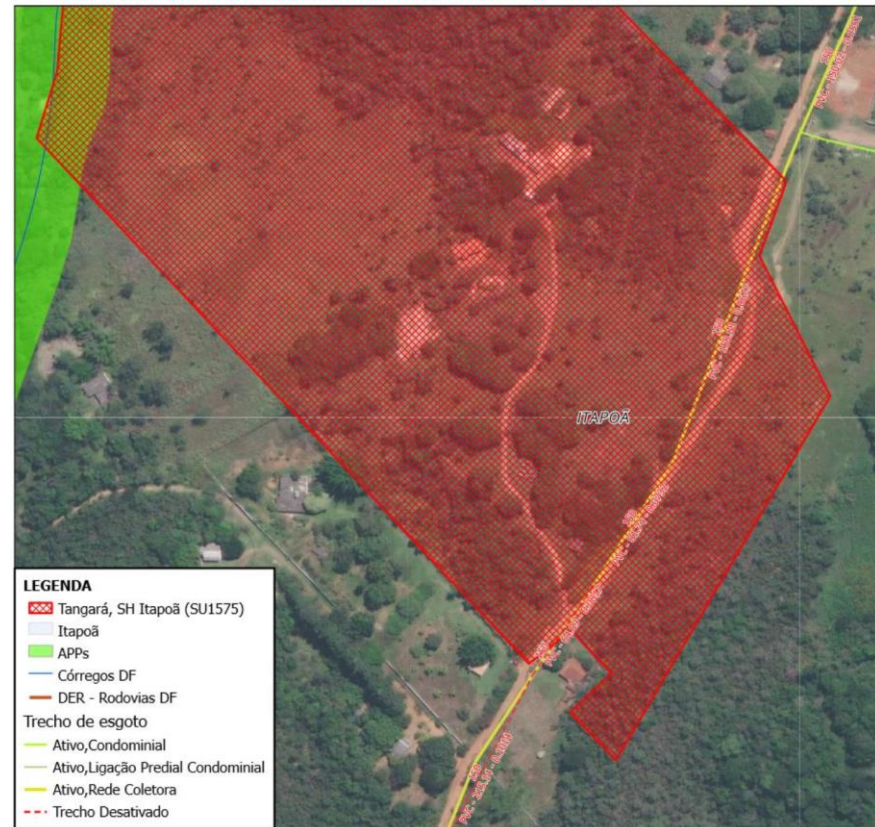
- **CAESB:**

O Termo de Viabilidade Técnica (TVT) - nº 029/2022 informa que **consta interferência** com redes implantadas de **esgotamento sanitário**, e que **não consta interferência** com redes de **abastecimento de água**.

Soluções de Projeto: O sistema de abastecimento de água adotado será o de **poço profundo**, com reservatório elevado para distribuição e abastecimento das unidades imobiliárias do empreendimento.

Quanto ao esgotamento sanitário, o empreendedor deverá **implantar o sistema de ligação** conforme normas e parâmetros recomendados pela Caesb e, posteriormente, **fazer sua doação à companhia**, quando da sua interligação.

Quanto à rede existente, **não será necessário o remanejamento**, visto que o traçado da via e, conseqüentemente, dos lotes adjacentes foram ajustados para evitar interferência com a rede implantada.



CONSULTAS ÀS CONCESSIONÁRIAS

- **SLU:**

A SLU informa que realiza, atualmente, nas proximidades da área, coleta comum dos resíduos domiciliares e comerciais. Afirma que **não haverá impacto significativo** quanto à capacidade de realização dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos domiciliares gerados.

Soluções de Projeto: Cada unidade residencial deverá contar com **espaço para armazenamento de resíduos sólidos** com fácil acesso à coleta e com dimensões suficientes à demanda.

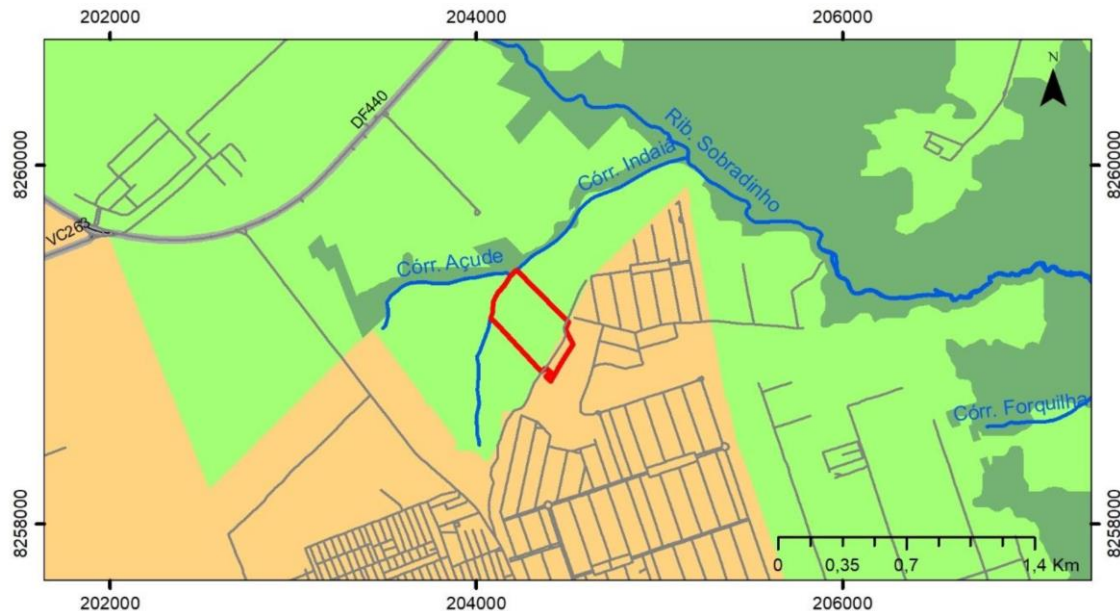
- **DER:**

O DER informa que a gleba caracterizada pelo interessado **não interfere nas faixas de domínio** das rodovias do SRDF.

- **ADASA:**

A **ADASA** emitiu **outorga prévia** para reservar o direito de uso de água subterrânea à Tangará Empreendimentos Imobiliários Ltda, CPF/CNPJ n.º 16.748.926/0001-08, mediante a perfuração de **01 (um) poço tubular profundo**, para fins de **abastecimento humano**.

CONDICIONANTES AMBIENTAIS



Zoneamento - APA do São Bartolomeu

Legenda

Poligonal Tangará
 Hidrografia

Eixo de Via
 Rodovia

Zoneamento

Zona de Cons. da Vida Silvestre
 Zona de Ocup. Esp. de Int. Ambiental
 Zona de Ocup. Esp. de Qualificação



- **APA DO SÃO BARTOLOMEU**

A poligonal do parcelamento Reserva Residencial Tangará insere-se na **Área de Proteção Ambiental – APA do São Bartolomeu** e deve considerar as **diretrizes definidas por seu Rezoneamento Ambiental e seu Plano de Manejo**, aprovados pela Lei nº 5.344, de 19 de maio de 2014.

A área em estudo encontra-se, em sua maior parte, inserida na **Zona de Ocupação Especial de Interesse Ambiental (ZOEIA)** e, uma menor porção, na **Zona de Ocupação Especial de Qualificação (ZOEQ)**.

CONDICIONANTES AMBIENTAIS

• Zona de Ocupação Especial de Interesse Ambiental

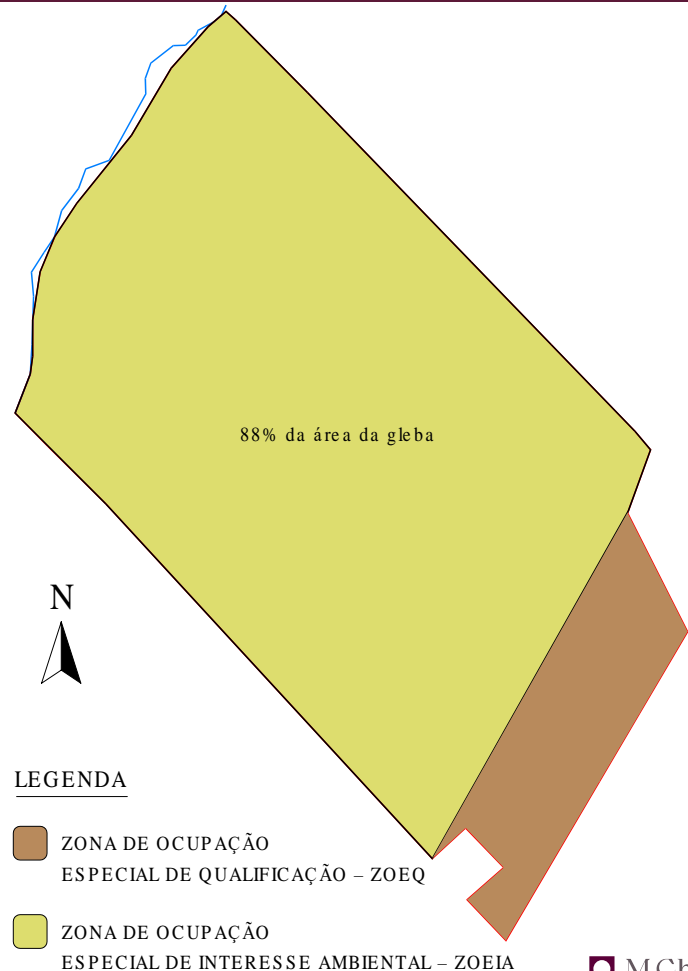
As normas da **ZOEIA** aplicáveis a este parcelamento são:

- Impermeabilização **máxima de 50%**;
- Adoção de **medidas de proteção do solo**, de modo a evitar processos erosivos, assoreamentos de nascentes e cursos d'água;
- As atividades e empreendimentos urbanos devem **favorecer a recarga natural e artificial de aquíferos**;
- As áreas permeabilizadas devem ser compostas de, no mínimo, **80 por cento de área com remanescentes do cerrado** já existentes na gleba a ser parcelada e protegidas a partir da criação de **Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN) ou Áreas de Servidão Ambiental**;
- As **áreas com remanescentes de cerrado devem ser mantidas** no parcelamento e **geridas pelo empreendedor ou condomínio**, se for o caso.

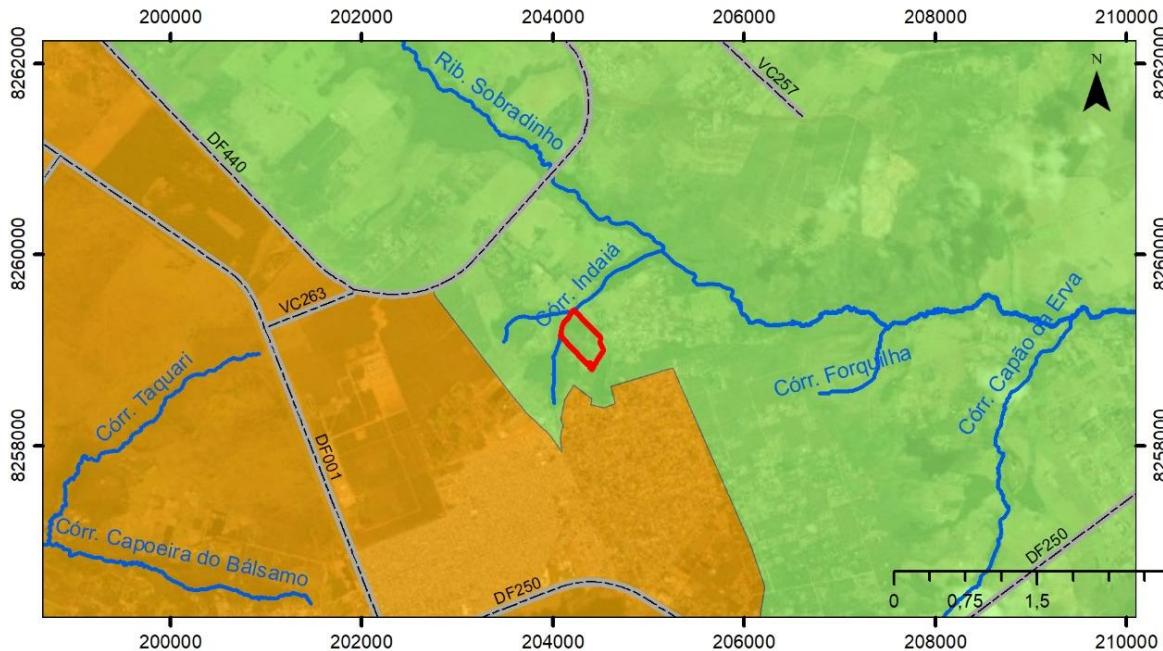
• Zona de Ocupação Especial de Qualificação

As normas da **ZOEQ** aplicáveis a este parcelamento são:

- É permitido o uso **predominantemente habitacional de baixa e média densidade** demográfica, com comércio, prestação de serviços, atividades institucionais e equipamentos públicos e comunitários inerentes à ocupação urbana;
- Devem ser adotadas medidas de:
 - a) **controle ambiental voltado para o entorno imediato** das unidades de conservação, visando à manutenção de sua integridade ecológica;
 - b) **controle da propagação de doenças de veiculação** por fatores ambientais;
- Os parcelamentos urbanos devem **adotar medidas de proteção do solo**, de modo a **impedir processos erosivos** e assoreamento de nascentes e cursos d'água.



CONDICIONANTES AMBIENTAIS



• **ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO:**


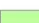



A gleba do parcelamento Residencial Residencial Tangará está situada na **Zona Ecológica-Econômica de Diversificação Produtiva e Serviços Ecosistêmicos – ZEEDPSE**.

Diretriz geral da ZEEDPSE : Ambiente destinado a assegurar atividades produtivas que favoreçam a proteção do meio ambiente, a conservação do Cerrado remanescente e a manutenção do ciclo hidrológico (Lei nº 6.269/2019).

O Projeto Tororó Ecovila situa-se ainda na **Subzona de Diversificação Produtiva e de Serviços Ecosistêmicos 3 – SZSE 3**.

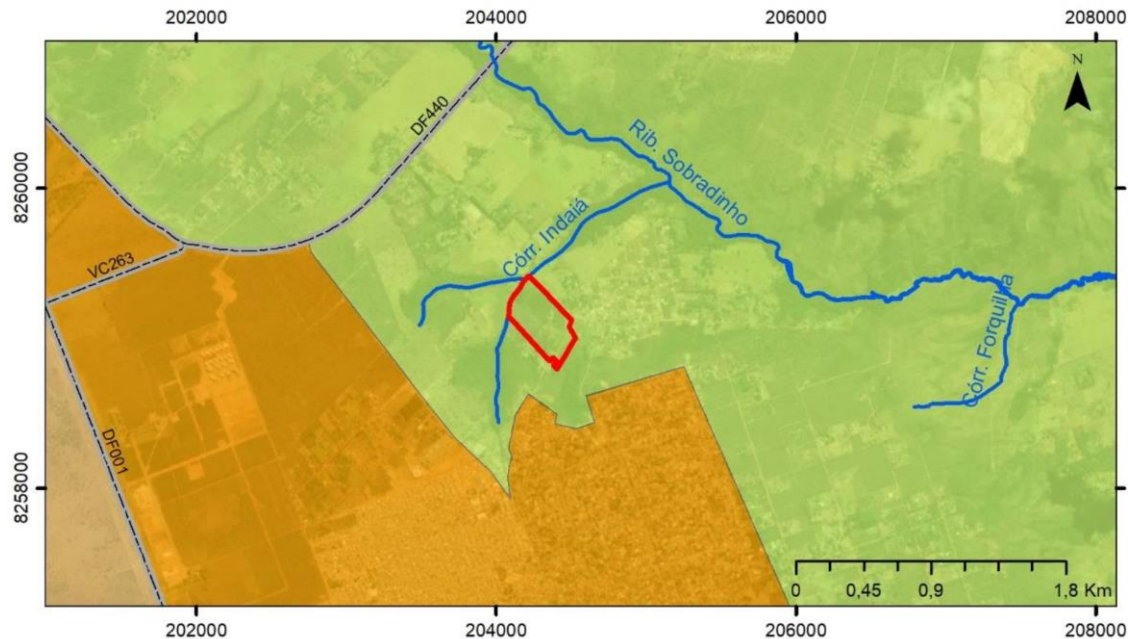
Tangará - Zonas Ecológicas Econômicas

Legenda

Zona Ecológica	
 Polígono Tangará	 Diversificação Produtiva e Serviços Ecosistêmicos (ZEEDPSE)
 Rodovia	 Dinamização Produtiva com Equidade (ZEEDPE)
 Hidrografia	




CONDICIONANTES AMBIENTAIS



Tangará - Zonas Ecológicas Econômicas

Legenda

 Poligonal Tangará
 Hidrografia

Subzona

 SZSE-3
 SZDPE-5
 SZDPE-6

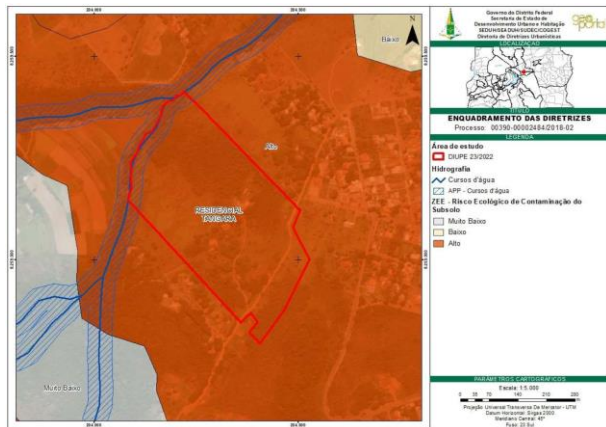
 Rodovia


Paranoá
 Consultoria & Planejamento Ambiental

Diretrizes da SZSE-3:

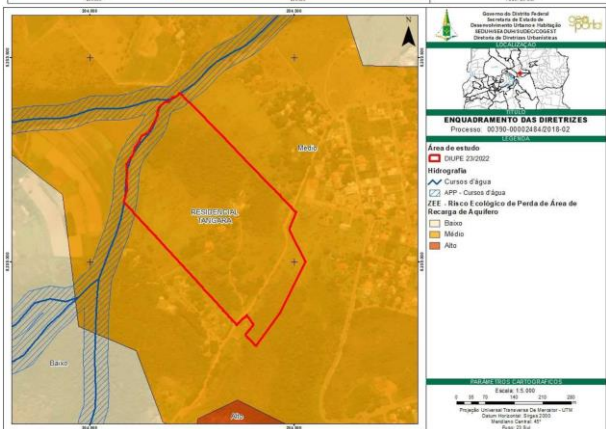
- a) a implantação dos programas de conservação e recuperação de Cerrado nativo, com vistas à **garantia da quantidade e da qualidade das águas no Vale do São Bartolomeu**;
- b) a **promoção de atividades econômicas de baixo impacto ambiental** e de baixa emissão de carbono;
- c) a **garantia de níveis de permeabilidade do solo** compatíveis com a prestação de serviços sistêmicos;
- d) incentivo à implantação **de atividades N1 e N2** visando assegurar práticas sustentáveis;
- e) Definição de **estratégias de mobilidade e infraestrutura viária nos processos de regularização fundiária**, devendo-se respeitar as poligonais e zoneamento das unidades de conservação, particularmente de proteção integral;
- f) o **fortalecimento do monitoramento, controle e fiscalização dos parcelamentos irregulares** do solo em áreas de nascente e na APP do Rio São Bartolomeu e de seus tributários.

CONDICIONANTES AMBIENTAIS



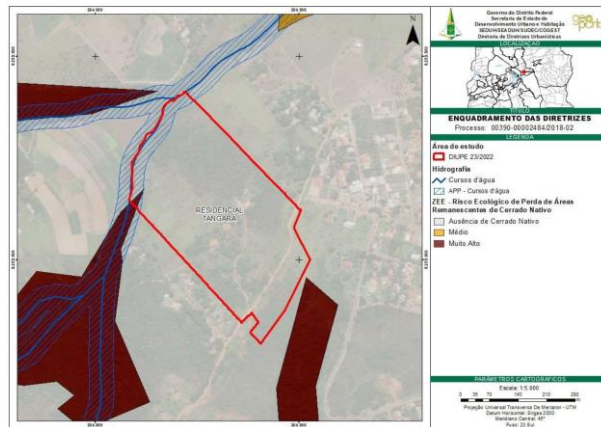
→ **Risco alto de Contaminação do Subsolo**

- Recomenda-se **não implementar atividades com alto potencial poluidor**, principalmente em áreas cujo o solo apresenta características favoráveis à infiltração.



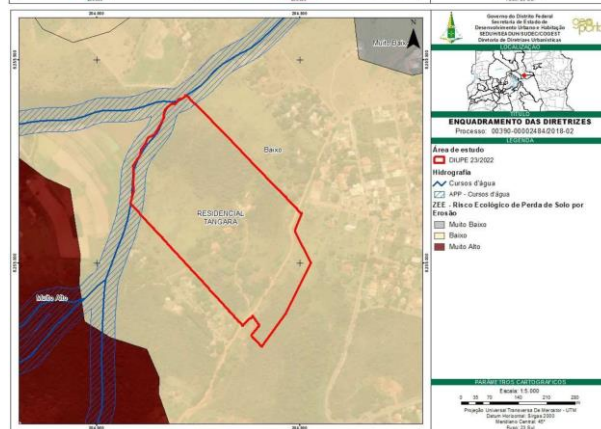
→ **Risco médio de Perda de Recarga do Aquífero.**

- Recomenda-se a aplicação de estratégias de **recuperação da vegetação, especialmente nas áreas verdes**, no intuito de se garantir a infiltração da água no solo.
- Recomenda-se a adoção de estratégias de recarga natural com a manutenção de áreas naturais visando preservar a permeabilidade natural do solo.



→ **Ausência de Cerrado Nativo e Risco alto Ecológico de Perda de Área Remanescente de Vegetação Nativa**

- A implementação de empreendimentos deverão ser objetos de análise a ser solicitada pelo órgão competente, na etapa de licenciamento ambiental, visto que a remoção da cobertura vegetal pode desencadear processos erosivos.



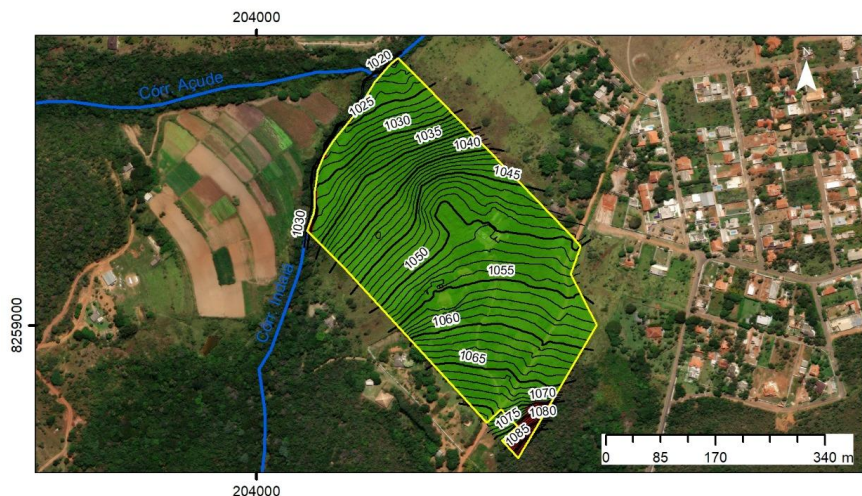
→ **Risco baixo de Perda de Solo por Erosão**

- Recomenda-se a implantação de pavimentação, de sistemas de drenagem, de esgotamento sanitário e demais infraestruturas devem ocorrer antes da implantação de empreendimentos com objetivo de evitar à deflagração de processos hidra-erosivos

CONDICIONANTES AMBIENTAIS



DECLIVIDADE

De acordo com o levantamento planialtimétrico realizado no local, o terreno possui declividades variadas. Boa parte da gleba possui declividade máxima de 10%. Há apenas uma **parte ao sul**, com área de **2.500m²** aproximadamente, que possui declividade **superior a 30%** e que será desconsiderada para parcelamento do solo



Declividade - Residencial Tangará

Legenda

-  Poligonal Tangará
-  Hidrografia



Declividade

-  0 - 30%
-  > 30%



Tangará - Classes de Declividade

Legenda

-  Poligonal Tangará
-  Hidrografia

Declividade

-  0 - 30%
-  > 30%



CONDICIONANTES AMBIENTAIS

- **Área de Preservação Permanente - APP**

A APP compreende a faixa de **proteção marginal ao córrego Indaiá**, e por ser um curso d'água com menos de 10 metros de largura é exigido uma faixa de **30 metros de proteção**. Desta maneira, na poligonal do empreendimento, **esta faixa corresponde a 9.378,38m², 6,63%** da área da gleba, conforme estudos ambientais levantados *in loco*.



204000

APP - Curso d'água

Legenda

- Poligonal Tangará
- APP - 30 m
- Hidrografia
- Eixo de Via



- **LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

O parcelamento em questão teve sua **Licença Prévia** emitida no dia **30 de janeiro de 2024**, sendo publicada em **23 de fevereiro de 2024**. Esta Licença Prévia, que possui o número **02/2024**, possui validade de **4 (quatro) anos** .

Os trâmites podem ser consultados no processo:

SEI/GDF 00391- 00001943/2022-81

CONDICIONANTES URBANÍSTICAS

- PDOT

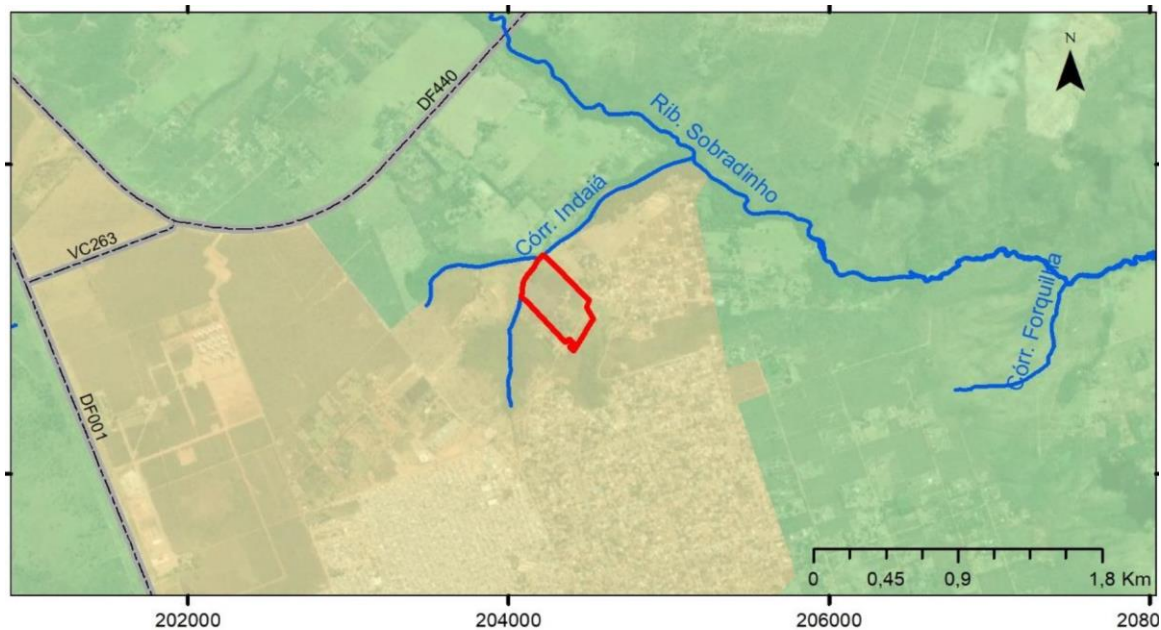
Zona Urbana de Uso Controlado II– ZUUC II : composta por áreas predominantemente habitacionais de baixa e média densidade demográfica, com enclaves de alta densidade, sujeitas a restrições impostas pela sua sensibilidade ambiental e pela **proteção dos mananciais** destinados ao abastecimento de água.

Densidade Habitacional Média:

>50 ≤150 habitantes / hectare.



Equipamentos Urbanos e Comunitários e Espaços Livres de Uso Público

Mínimo de 10% da área da gleba.

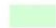
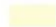



Tangará - Plano Diretor de Ordenamento Territorial

Legenda

-  Poligonal Tangará
-  Hidrografia

Zoneamento

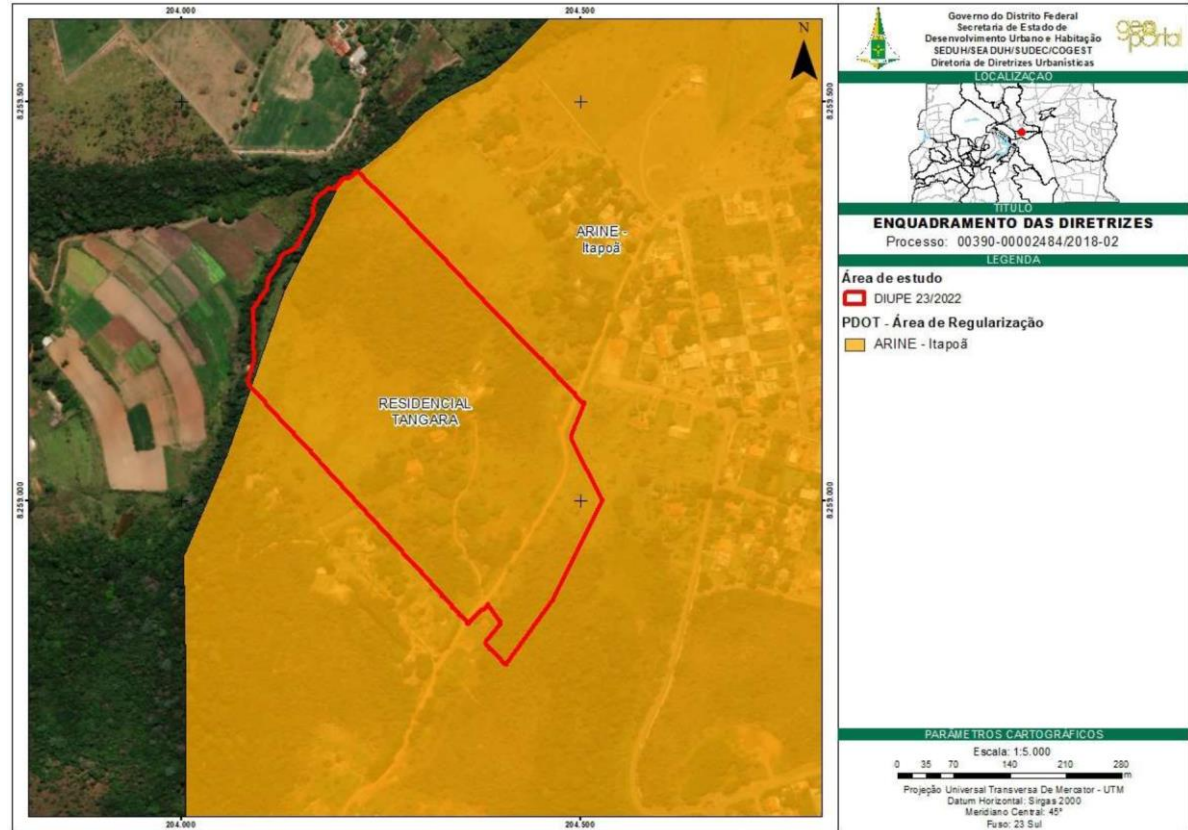
-  Zona Rural de Uso Controlado
-  Zona Urbana de Uso Controlado II
-  Rodovia

CONDICIONANTES URBANÍSTICAS

- Área de Estratégia de Regularização Fundiária - ARINE Itapoã

As Áreas de Regularização “correspondem a unidades territoriais que reúnem assentamentos informais a partir de critérios como proximidade, faixa de renda dos moradores e similaridade das características urbanas e ambientais, com o objetivo de promover o tratamento integrado do processo de regularização dos assentamentos informais” (DIUR 08/2016).

A gleba, objeto deste projeto, está inserida na ARINE Itapoã, mas não possui ocupações para regularização.



CONDICIONANTES URBANÍSTICAS

- Diretrizes Urbanísticas – DIUR 08/2016 Setor Habitacional Itapoã

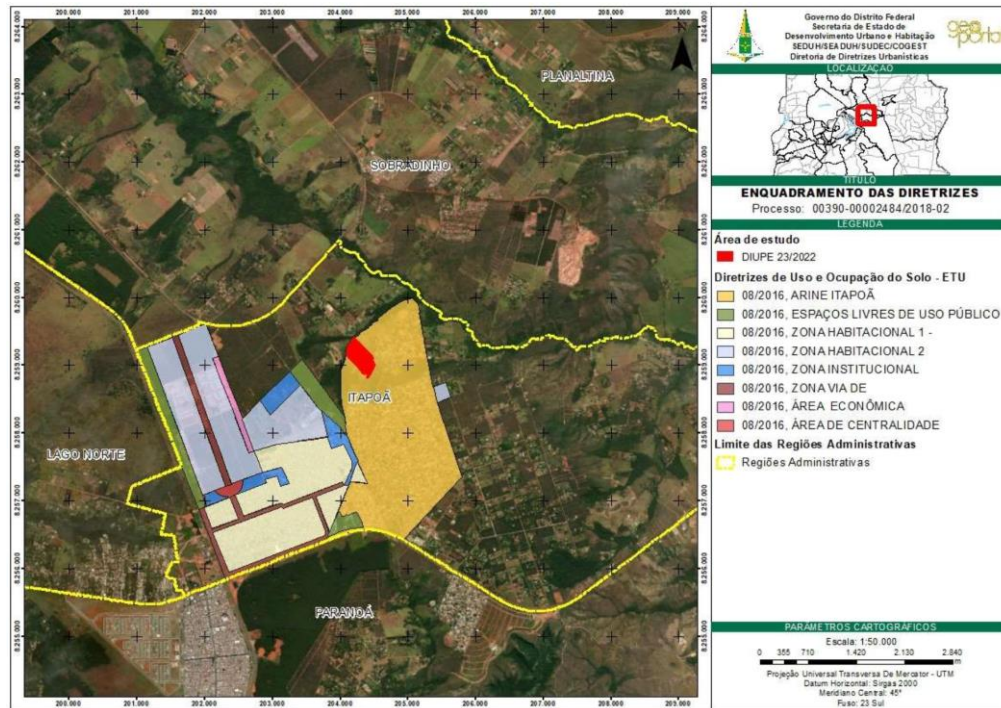
Os parâmetros de ocupação do solo das áreas de regularização inseridas no Setor Habitacional Itapoã foram estabelecidos no PDOT 2009, Anexo VI-01- Áreas Inseridas em Setores Habitacionais, sendo, para a ARINE Itapoã, definido conforme a tabela a seguir:

Área ARIS Itapoã										
Tamanho dos Lotes Residenciais (m ²)		Usos								
		Coeficiente de aproveitamento básico				Coeficiente de aproveitamento máximo				
Máximo	Mínimo	R<ou= 300m ²	R> 300m ²	C	I	Ind	M	C	M	R
650	88	1	0,8	1	1	1	2	2	2	2

Legenda: R – Residencial
M – Mista
Fonte: PDOT.

C – Comercial
Ind – Industrial

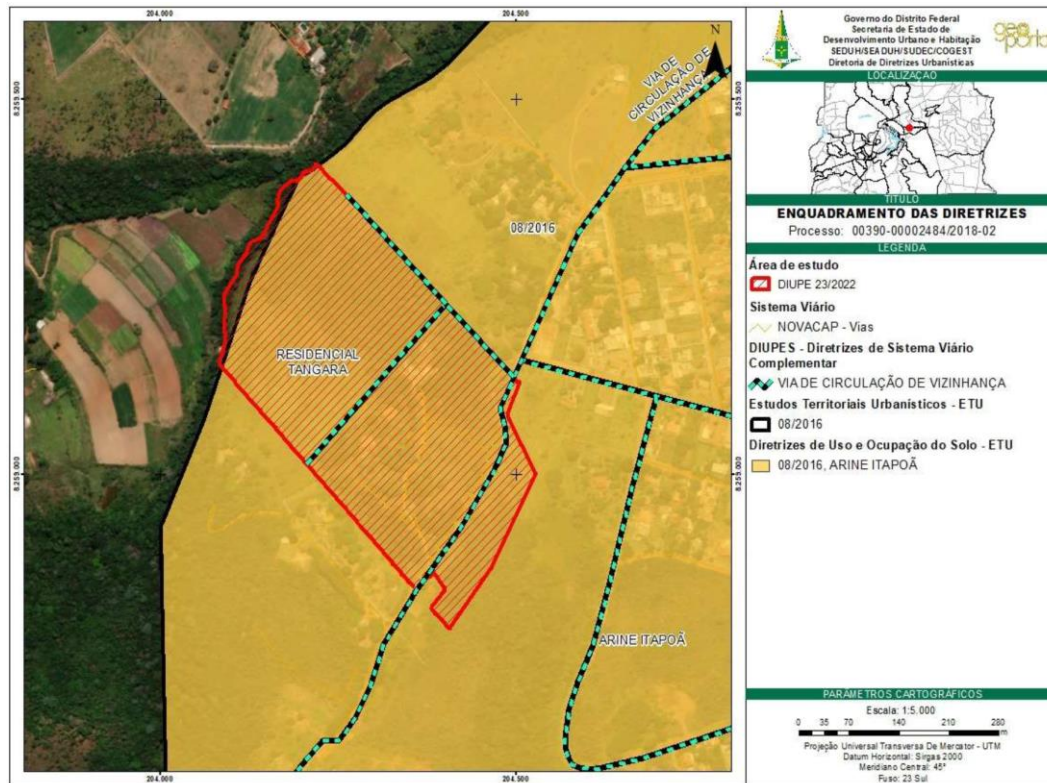
I – Institucional



CONDICIONANTES URBANÍSTICAS

- DIRETRIZ URBANÍSTICA ESPECÍFICA - DIUPE nº 26/2023

Sistema Viário e de Circulação : Integração deve ocorrer por intermédio de **Via de Circulação de Vizinhança**, que atravessa a poligonal favorecendo a ligação a outras áreas ali adjacentes. Além desta Via, foram propostas outras de **circulação local** que distribuem o fluxo no interior do parcelamento.



CONDICIONANTES URBANÍSTICAS

- DIRETRIZ URBANÍSTICA ESPECÍFICA - DIUPE nº 26/2023**

Usos Permitidos: residencial (unifamiliar e multifamiliar), institucional, comércio / serviços e industrial. Conforme tabela abaixo:

ZONA	UOS	Coeficiente de Aproveitamento Básico		Coeficiente de Aproveitamento Máximo	Altura Máxima (m)	Taxa de Permeabilidade (% Mínima) do lote
		R≤450 m²	R>450 m²			
Novo Parcelamento – ARINE Itapoã	RO 1 RO 2	1	0,8	2	9,50	20%
	CSIIR 1 NO CSIIR 2 NO	1		4	17,00	10%
	CSII 1 CSII 2	1		4	17,00	10%
	CSIII 1	1		4	17,00	10%
	CSIIR 1 CSIIR 2	1		4	17,00	10%
	Inst	1		-	15,00	10%
	Inst EP	Parâmetros constantes no Art. 11 da LUOS.				

Áreas Públicas: Da área parcelável, 10% deve ser destinado a áreas públicas, conforme definido pelo PDOT/2009, ANEXO II – TABELA 2A. Os percentuais mínimos de EPC, EPU e ELUP estão definidos na tabela abaixo:

ÁREAS PÚBLICAS	PERCENTUAL MÍNIMO*
Espaço Livre de Uso Público (ELUP)	10%
Equipamento Público Comunitário (EPC) e Equipamento Público Urbano (EPU)	0%
Total mínimo exigido:	10%

PROJETO



• USO E OCUPAÇÃO

RO 1 – **205 lotes**, cujas áreas variam de 128 a 245m², receberam esse uso.

RO 2 – **139 lotes**, cujas áreas variam de 125 a 254m², receberam esse uso.

ELUP – **3 áreas** de Espaço Livre de Uso Público. Com áreas de 4.568,45m², 1.136m² e 986,78m².

EPU (BACIA) – **1 área** de Equipamento Público Urbano para bacia de retenção de 2.259,61m².

PROJETO

• ENDEREÇAMENTO

Neste parcelamento, foi proposto o endereçamento pelo nome das vias e pelo número do lote, os quais foram dispostos sequencialmente, sendo ímpar de um lado e par de outro. Abaixo, alguns exemplos:

- Setor Habitacional Itapoã, Rua das Acácias, lote 01;
- Setor Habitacional Itapoã, Rua das Figueiras, lote 22;
- Setor Habitacional Itapoã, Rua Parque Tangará, lote 30;
- Setor Habitacional Itapoã, Rua Vila Tangará 03, lote 10.



PROJETO

- DENSIDADE

Média: **3,3 moradores/unid** (IBGE Censo 2010)

→ 344 x 3,3 hab./Unid; Hab;
1.135 habitantes no uso residencial

Densidade para o empreendimento :

→ 1.135 habitantes / 8,88 hectares
= **127,81 hab./ha.**

O valor calculado é menor do que o valor máximo de densidade permitido de acordo com a DIUR 08/2016 de 150 hab/ha.

QUADRO DEMONSTRATIVO - DENSIDADE DEMOGRÁFICA DA GLEBA	
Área da gleba passível de parcelamento (ha)	8,88
Habitantes por hectare máximo estabelecido (hab/ha)	150,00
Número máximo de habitantes na gleba	1.332,00

PROJETO



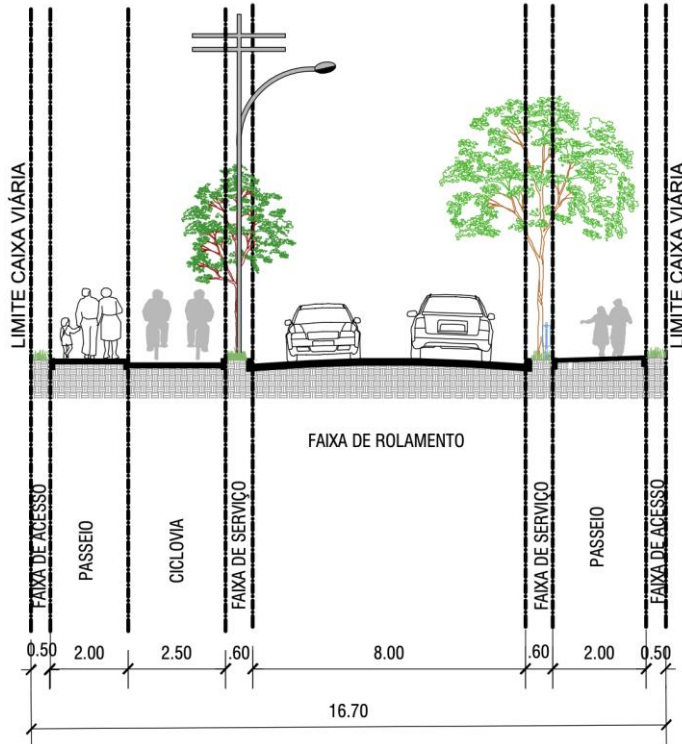
• SISTEMA VIÁRIO

Via de Circulação de Vizinhança 1 – vias que distribuem o fluxo local. 01 faixa de rolamento em duplo sentido.

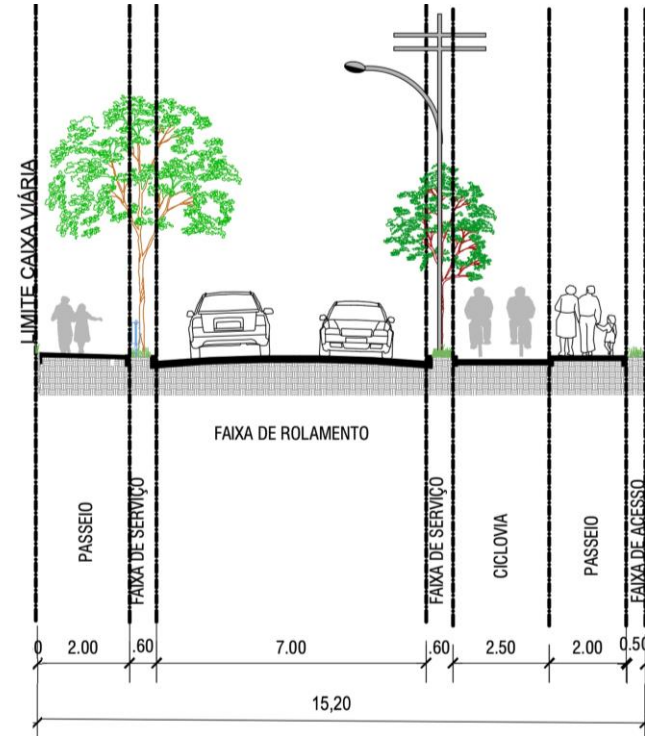
Via de Circulação de Vizinhança 2 (Zona 30) – vias internas às quadras. 01 faixa de rolamento em duplo sentido, com exceção da Rua Vila Tangará 01.

PROJETO

- PERFIS VIÁRIOS



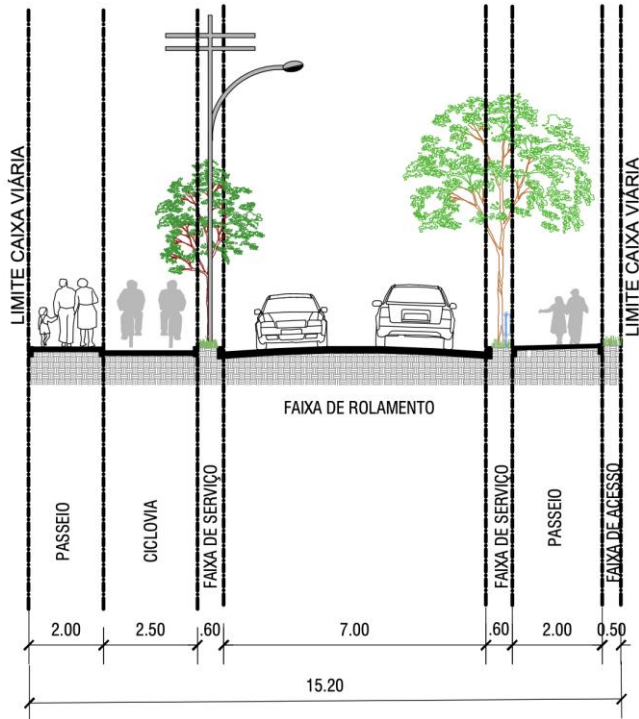
Via de Circulação de Vizinhança 1 – Rua das Acácias



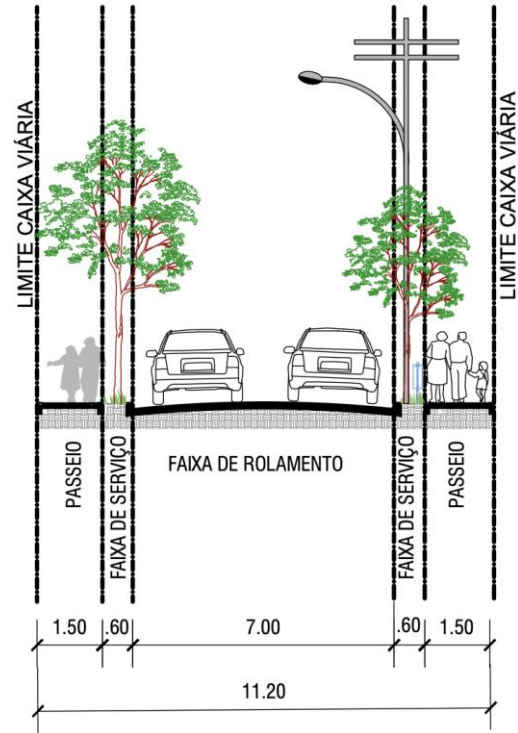
Via de Circulação de Vizinhança 1- Rua das Figueiras e Rua Travessa 01

PROJETO

- PERFIS VIÁRIOS



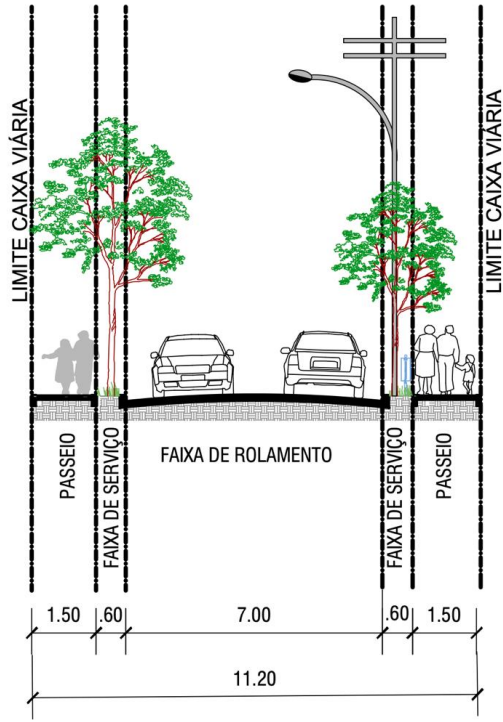
Via de Circulação de Vizinhança 1 – Rua Parque Tangará



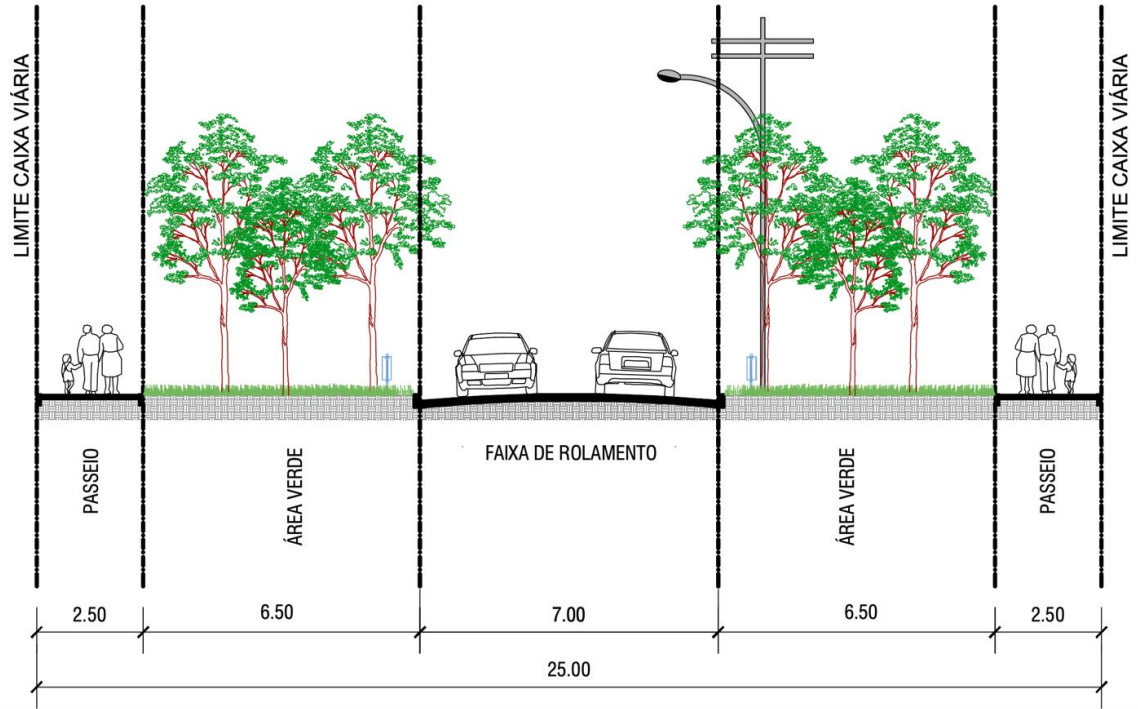
Via de Circulação de Vizinhança 2 – Rua Vila Tangará 01

PROJETO

- PERFIS VIÁRIOS



Via de Circulação de Vizinhança 2 – Rua Vila Tangará 02 a 04



Via de Circulação de Vizinhança 2 – Rua Travessa Central

PROJETO



• ÁREAS PÚBLICAS

Total de **10,07%** da área parcelável da gleba são Áreas Públicas.
> mín. PDOT/2009 (10%)

ELUPs – Propõe-se **03 áreas** de ELUP: uma com **986,78m²**, disposta próxima à área de declividade superior a 30%; uma outra central, com **1.136,00 m²**, que propicia o uso pela população local; e uma maior, com **6.828,06 m²**, que também pode agregar espaços de convivência e lazer, além de proteger as áreas ambientalmente sensíveis da APP e da RPPN. Parte deste ELUP receberá o **amortecimento das águas pluviais** recebidas do parcelamento. Para este fim, foram reservados **2.259,61 m²**.

QUADRO DEMONSTRATIVO - ÁREAS PÚBLICAS

ÁREAS CONSIDERADAS	ÁREA (m ²)	PERCENTUAL (%)
I. Área Passível do Parcelamento	88.889,557	100,000%
a. Espaços Livres de Uso Público - ELUP	6.691,235	7,528%
b. Espaços Livres de Uso Público - ELUP - (EPU - BACIA)	2.259,617	2,542%
Total da Área Pública (doação 10%)	8.950,852	10,070%
a. Áreas Verdes Públicas	1.591,936	1,791%
b. Sistema Viário	28.776,960	32,374%
Total da Área Pública	39.319,748	44,234%

QUADRO SÍNTESE DE UNIDADES IMOBILIÁRIAS E ÁREAS PÚBLICAS

DESTINAÇÃO	LOTES (unid.)	ÁREA (m ²)	PERCENTUAL (%)
Área Passível de Parcelamento		88.889,557	100,000
1. Unidades Imobiliárias			
a. RO 1	205	29.106,313	32,744
b. RO 2	139	20.463,496	23,021
TOTAL	344	49.569,809	55,766
2. Áreas Públicas			
a. Espaços Livres de Uso Público - ELUP		6.691,235	7,528
b. Espaços Livres de Uso Público - ELUP - (EPU - BACIA)		2.259,617	2,542
c. Sistema de Circulação		28.776,960	32,374
d. Área verde		1.591,936	1,791
TOTAL		39.319,748	44,234
Área Pública ⁽¹⁾: 2a+ 2b		8.950,852	10,070
Área Pública ⁽²⁾: 2a + 2b + 2c + 2d		39.319,748	44,234

(1) Conceito de Área Pública conforme o disposto na Seção IV da Lei Complementar n° 803 (PDOT 2009) atualizada pela Lei Complementar n° 854 (PDOT 2012).

(2) Conceito de Área Pública conforme Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

(3) Kr aplicado na área da gleba: 1,0005271 | Área topográfica: 141.466m² | Área matrícula: 141.613 m²

PROJETO

• PERMEABILIDADE

A gleba deste parcelamento está inserida na APA da Bacia do Rio São Bartolomeu e cerca de 88% da área está na Zona de Ocupação Especial de Interesse Ambiental – ZOEIA. De acordo com a LEI Nº 5.344, de 19 de maio de 2014, as áreas inseridas em ZOEIA devem prever **permeabilidade mínima de 50%**.

ÁREAS CONSIDERADAS - ZOEIA	ÁREA (m ²)	PERCENTUAL (%)
I. Área inserida em ZOEIA	124.500,000	
II. Área inserida em ZOEIA (permeabilidade 50%)	62.250,000	
III. Área RPPN (80% da área permeável em ZOEIA)	49.800,000	
a. APP (com espécies do cerrado nativo)	9.378,376	15,066
b. Área Remanescente de cerrado nativo	40.501,111	65,062
Total de RPPN em relação à área de permeabilidade	49.879,487	80,128

↙ Percentuais de permeabilidade ZOEIA.

ÁREAS CONSIDERADAS - ZOEIA	ÁREA (m ²)	PERCENTUAL PERMEÁVEL (%)	ÁREA PERMEÁVEL (m ²)	PERCENTUAL (%)
I. Área inserida em ZOEIA	124.500,00			100%
II. Área inserida em ZOEIA (permeabilidade 50%)	62.250,00			50%
a. APP	9.378,38	100,00	9.378,38	7,53
b. Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	40.501,11	100,00	40.501,11	32,53
c. Espaços Livres de Uso Público - ELUP	6.691,24	90,00	6.022,11	4,84
d. Espaços Livres de Uso Público - ELUP - (BACIA)	2.259,62	100,00	2.259,62	1,81
e. RO 1 (Na área ZOEIA)	24.095,10	20,00	4.819,02	3,87
f. RO 2 (Na área ZOEIA)	17.400,04	20,00	3.480,01	2,80
g. Áreas verdes públicas (Na área ZOEIA)	1.540,32	100,00	1.540,32	1,24
Total da área permeável			68.000,57	54,62

↙ Percentuais de permeabilidade totais do parcelamento.

ÁREAS CONSIDERADAS - GERAL	ÁREA (m ²)	PERCENTUAL PERMEÁVEL (%)	ÁREA PERMEÁVEL (m ²)	PERCENTUAL (%)
I. Área Total da Poligonal de Projeto	141.466,01			
a. APP	9.378,38	100,00	9.378,38	6,63
b. Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	40.501,11	100,00	40.501,11	28,63
c. Áreas com declividade acima de 30	2.696,96	100,00	2.696,96	1,91
d. Espaços Livres de Uso Público - ELUP	6.691,24	90,00	6.022,11	4,26
e. Espaços Livres de Uso Público - ELUP - (BACIA)	2.259,62	100,00	2.259,62	1,60
f. RO 1	29.106,31	20,00	5.821,26	4,11
g. RO 2	20.463,50	20,00	4.092,70	2,89
h. Áreas verdes públicas	1.591,94	100,00	1.591,94	1,13
Total da área permeável			72.364,08	51,15

AGRADECEMOS A ATENÇÃO!